



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 18 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos

Arquivo Geral da Cidade

DECRETO Nº. 1.538, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 01-remanescente, da Quadra 92, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01-remanescente, da Quadra 92, com área de 350,00m², situado na Avenida Ceará, esquina com a Rua Senador Pedro Ludovico (antiga Rua 08), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303018056, em 10.11.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023018698.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de dezembro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal